

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 89/2018 - CHAM. PÚBLICO
N.º 04/2018 - PROCESSO N.º 709/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, Sr. **FELIPE SOUZA GIRAUD** portador da cédula de RG: n.º [REDACTED] e CPF: n.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada Administração Pública e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, n.º 186, bairro Sesmária, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **15 de maio de 2018**, que tem por objeto a criação de um programa de atendimento a criança e adolescente único no município para prorrogação de prazo com vigência de **01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos termos do artigo 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 27.127,80
	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	R\$ 32.872,20
TOTAL GLOBAL		R\$ 60.000,00



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de junho de 2022.

FELIPE SOUZA GIRAUD
Secretário Adjunto de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG [REDACTED]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**CONTRATO N°:** Termo de Colaboração N° 89/2018**OBJETO:** A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS DE IDADE, NÚCLEO 1**ADVOGADO (s):** (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 30 de junho de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE****Nome:** FELIPE SOUZA GIRAUD**Cargo:** SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CPF:** [REDACTED] – **RG:** [REDACTED]**Data de Nascimento:** 08/09/1997**Endereço residencial completo:** AV. MARIANO ELIDIO VIEIRA - 1924 CASA 1 - SUMIDOURO**E-mail institucional:****E-mail:** felipesgiraud97@gmail.com**Telefone:** (12)3849-8481 (12)99664-6225Assinatura: _____


DS/CONT/CBS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____ 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

DS/CONT/CBS



DECLARAÇÃO

Eu, Pablo Luciano,

CPF n° [REDACTED] na qualidade de representante/funcionário da empresa contratada, declaro que retirei na presente data a via do contrato de nº 86/2018 e 89/2018, para assinatura da contratada, assim como dos respectivos termos de ciência, me comprometendo em proceder à devolução dos mesmos devidamente assinados, no prazo máximo de uma semana.

Ubatuba, 02 de fevereiro de 2022.

Pablo Luciano

Assinatura

Telefone: [REDACTED]

E-mail: PabloLuciano@opm.br.com

